



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 339/2001 de 03 de Setembro de 2001

Autoriza a Mesa Diretora a suplementar
Dotações do Orçamento vigente.

**Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de
Buritama, Estado de São Paulo, no uso das, atribuições que são conferidas por
Lei.**

**Faz Saber, que a Câmara Municipal de Zacarias, Estado de
São Paulo, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

Artigo 1º :- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal
autorizada a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 18.000.00(Dezoito Mil Reais), destinado a suplementar
dotações do orçamento vigente a saber:-

1 - LEGISLATIVO

1.2- CÂMARA MUNICIPAL.

Coordenação das Atividades Legislativas

3113 – Obrigações Patronais – R\$ 18.000.00

Artigo 2º :- Para cobertura do crédito adicional; suplementar
aberto no artigo anterior , serão feitas anulações parciais de dotações do orçamento a
saber:-

1 – LEGISLATIVO

1.2 – CÂMARA MUNICIPAL.

Ação Legislativa .

4120 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000.00

Coordenação das Atividades Legislativas.

4120 – Equipamento e Mat.Permanente R\$ 8.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

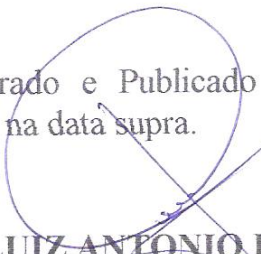
e-mail: pmzj@terra.com.br

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Zacarias , 03 de Setembro de 2.001.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente